



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0047/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 007/2025 de 03 de fevereiro de 2025, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0046/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

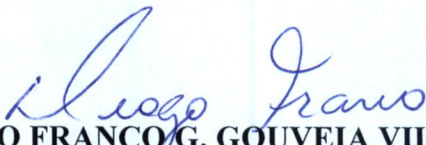
Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta municipalidade, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a servidora pública municipal Sr^a. **RAILDE RESENDE COSTA MARIANO**, inscrita no CPF sob o nº 574.335.691-20, matrícula nº 146, no cargo de Professor P-I 40 hrs “D”, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 007/2025 de 03/02/2025, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos para 03/02/2025.

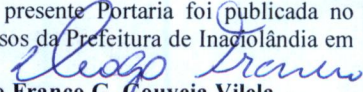
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/02/2025.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0012/2025